

ADPEMA



Notícias

Informativo da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão

Nº 49 - 08/07/2016

ADPEMA Noticias 49



08/07/2016 - NOTA DE ESCLARECIMENTO - Projeto Em Defesa do Consumidor na Comunidade



O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, Werther de Moraes Lima Junior e o Coordenador do projeto Em Defesa do Consumidor na Comunidade Alberto Pessoa Bastos, considerando a veiculação de propaganda de cunho eleitoral, vinculando a atuação da instituição, vêm à público esclarecer a forma em que se deu a aquisição do ônibus-escritório para atender à população carente da capital ludovicence.

A referida iniciativa foi constituída a partir da apresentação de um projeto formatado pelo Núcleo de Defesa do Consumidor no ano de 2013 com o escopo de concorrer a uma seleção pública realizada pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD), na qual a DPE/MA, concorreu com outros 487 projetos de todo o Brasil, sendo um dos oito escolhidos com o repasse de recursos, por meio de convênio, destinados a aquisição de um ônibus escritório.

O objetivo do citado projeto é prestar serviços relacionados à tutela de direitos consumeristas em comunidades carentes de São Luís, bairros de alto adensamento populacional e baixo índice de desenvolvimento humano, como forma de ampliar o acesso à justiça e realizar o dever constitucional da Defensoria Pública, conforme determinado no art. 134 da Constituição Federal.

Com efeito, a instituição em comento, nos termos previstos na própria carta de 1988, é permanente, autônoma e essencial à função jurisdicional do Estado, voltada à assistência jurídica gratuita, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos interesses difusos e coletivos dos cidadãos desprovidos de recursos financeiros.

Por fim, ressalta-se a inexistência de qualquer vinculação político-partidária da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Fonte: Ascom DPE/MA

08/07/2016 - Defensoria Pública do MA firma acordo judicial que garante regularização fundiária de comunidade ameaçada de despejo



A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), por meio do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária, em audiência ocorrida na última terça-feira (28), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, firmou acordo judicial que garante a regularização fundiária da comunidade do Residencial Nova Vida, localizado no município de Paço do Lumiar. O titular do Núcleo é Defensor Público Associado Alberto Guilherme Tavares de A. e Silva.

Já consolidado e habitado por mais de trezentas famílias de baixa renda, o assentamento urbano informal convive desde o ano 2000, época de seu surgimento, com a possibilidade de desaparecimento em decorrência do cumprimento de decisão de reintegração de posse para a área, reivindicada por um particular.

Celebrado com o Município de Paço do Lumiar, o acordo prevê o início imediato do processo de regularização, com levantamento do valor venal do imóvel ocupado pela comunidade, levantamento topográfico da área (individualização de ocupações, identificação de áreas de uso comum e destinadas à instalação de equipamentos públicos e comunitários), levantamento cadastral e cartorial e apresentação do projeto de regularização da área, atividades que deverão estar concluídas em até seis meses.

Para assegurar os recursos financeiros indispensáveis à conclusão do processo, o executivo municipal se comprometeu ainda a incluir o projeto de regularização fundiária do Residencial Nova Vida na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Fonte: Ascom DPE/MA

08/07/2016 - Defensor Público Associado realiza palestra para adolescentes do Centro de Juventude Semear



Os adolescentes do Centro de Juventude Semear (Unidade de Internação Provisória em Imperatriz) tiveram na manhã da última sexta-feira (1º), uma atividade diferenciada. O defensor público Associado, Dr. Fábio Carvalho ministrou palestra para os internos sobre medida cautelar e ato infracional. De acordo com o diretor do Centro, Reydeglan Rafael, a atividade foi positiva. “Além de promover a integração dos atores do Sistema de Garantia de Direitos e os adolescentes em conflito com a lei, a palestra do defensor foi muito esclarecedora para o nosso público que trouxe questões relevantes para a discussão,” ressalta.

Na ocasião o defensor citou o Art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que dispõe sobre a internação, antes da sentença. Segundo o ECA a internação pode ser determinada pelo prazo máximo de até 45 dias, ou seja, esse é o tempo que os adolescentes podem permanecer na Unidade.

Fonte: SECOM/MA

07/07/2016 - Existência de filhos emancipados não impede divórcio extrajudicial, diz CNJ



A existência de filhos menores emancipados não impede inventário e divórcio extrajudiciais. O entendimento foi tomado pelos conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, de forma unânime, no julgamento de uma consulta durante a 15ª Sessão Virtual, na qual havia pedido de alteração da Resolução 35/2007 do órgão.

A emancipação voluntária, judicial, pelo casamento ou por outras possibilidades previstas em lei pode ocorrer a partir dos 16 anos e incorre na antecipação da capacidade civil plena do menor, que sai da condição de incapaz.

Com a Lei 11.441/07, o Código de Processo Civil passou a permitir a execução de inventário, partilha, separação e divórcio consensual pela via administrativa. No entanto, como a lei foi alvo de divergências, o CNJ editou a Resolução 35/2007, que uniformiza a aplicação da norma no país.

De acordo com o voto do conselheiro Gustavo Alkmin, relator da consulta, a Resolução 35/2007 do CNJ já admite expressamente inventário quando presentes herdeiros capazes, inclusive por emancipação. E o mesmo se aplica à separação consensual extrajudicial, que pode ser convertida em divórcio.

No entendimento do relator, não é necessária alteração na Resolução 35/2007, uma vez que a interpretação sistemática da norma permite concluir que é possível a execução de inventário, de partilha, de separação e de divórcio consensuais extrajudiciais quando houver filhos ou herdeiros emancipados.

Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ

07/07/2016 - I Semana Estadual de Valorização da Mulher terá a participação de 34 comarcas



Até agora, 34 comarcas confirmaram participação na I Semana Estadual de Valorização da Mulher, iniciativa do Tribunal de Justiça através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica (CEMULHER). O evento, que conta com o apoio da Associação dos Magistrados do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça, ocorrerá no período de 20 a 27 de julho.

A Semana de Valorização da Mulher inclui uma série de eventos, como seminário, exposição, caminhada e visitas em locais de afluência de público. O objetivo é chamar a atenção da sociedade para a violência contra a mulher. O evento acontece nas comarcas da região metropolitana de São Luís e do interior do Estado, com a participação da magistratura estadual, e será aberto no dia 20, às 9h, no fórum Sarney Costa, com a presença das autoridades judiciárias do Tribunal de Justiça, Corregedoria, Fórum e entidades ligadas aos direitos da Mulher.

Já estão confirmadas as comarcas de São Luís, Imperatriz, Pedreiras, Itapecuru, Presidente Dutra, Santa Luzia, Pinheiro, Tereza, Bacabal, Santa Inês, Coelho Neto, Colinas, Zé Doca, Coroatá, Açailândia, Chapadinha, Tutoia, Magalhães de Almeida, Balsas, Passagem Franca, Esperantinópolis, Pocaço de Pedras, Cedral e Mirinzal, Santa Luzia do Parua, Bequimão, Pastos Bons, Paulo Ramos, Governador Eugênio Barros, Timon, Codo, Lago da Pedra, Igarapé Grande, Arari, Caxias.

Atividades nas comarcas

Cada comarca promoverá a sua própria atividade durante a semana. Na Comarca de Pedreiras, a programação será realizada de 25 a 27, com diversas atividades e serviços, entre os quais emissão de documentos (RG, CPF, Certidão de Antecedentes), Carreta da Mulher (serão 60 mamografias por dia), preventivo (50 por dia), teste de HIV, teste de glicemia, medição de pressão arterial, palestras. Também na agenda, tenda da saúde, com prevenção de DST e AIDS, fisioterapia, e nutrição, e tenda da beleza, com maquiadores e cabeleireiros.

Será oferecida, ainda, a assistência jurídica, com defensores; advogados (consulta processual e petições diversas), e cartório de pessoas naturais (emissão de segunda via de certidão de nascimento). Na área de profissionalização, oficinas de artesanato com monitor e exposição. Serão apresentadas, também, diversas palestras (CRAS e CREAS apresentação da rede de apoio), acompanhamento familiar (psicólogo e assistente social), apresentação dos projetos sala de espera e núcleo de reflexão (setor psicossocial do fórum), roda de conversa com a delegada, promotora e juíza, palestra Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano (TJMA).

A Comarca de Pedreiras terá ainda uma programação cultural, com show musical com mulheres de talento cantando repertório voltado para o universo feminino, show com artistas da terra cantando e declamando poesias em homenagem as mulheres, show de talentos para quem pretender apresentar suas habilidades com inscrição antecipada e sorteio de brindes, varal de poesias, banda

do município, das escolas, orquestra filarmônica, caminhão da cultura com monitores, palco e iluminação, apresentação de teatro com temática da Lei Maria da Penha, e apresentação de repentistas com desafios envolvendo a temática. As outras atividades serão: Cine Mulher; Aulões de zumba, aeróbica e alongamento; Apresentação de vídeos de mulheres da região com histórias de superação; Pula-pula e brinquedos infláveis.

Em Santa Inês, a programação tem início no dia 20, com reuniões nos bairros, palestras, cine mulher, lançamento do projeto Maria da Penha (com a desembargadora Angela Salazar), panfletagens, e outras atividades. “A programação ainda está sujeita alterações, mas o foco é a mulher da comunidade, de todas as comunidades de Santa Inês. O evento é realizado pelo Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, do CEMULHER (Tribunal de Justiça), AMMA, e ESMAM, e contando com o apoio da Procuradoria Geral da Justiça, da ESMP, AMPEM, Defensoria Pública do Estado, e COOMAMP”, destacou a juíza Kariny Reis, da 3ª Vara de Santa Inês. Ela disse que foi realizado um treinamento com os voluntários que vão ajudar durante a semana.

A desembargadora Ângela Salazar, presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER) visitou a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz para tratar do apoio e o engajamento da CGJ durante o evento. Durante a visita, a corregedora discutiu com a presidente da CEMULHER a respeito das atividades da semana e da participação dos juízes de direito das comarcas que aderiram ao projeto de valorização da mulher.

Com informações da CGJ/MA

05/07/2016 - A decisão de Celso de Mello e o respeito a precedentes do STF



Os precedentes devem ser respeitados? O novo Código de Processo Civil quer responder que sim. Cada vez mais, especialmente quando discutem teses em Repercussão Geral, os ministros do Supremo concordam que sim. Só concordam, porém, quando a mensagem é para baixo: fazer o resto do Judiciário obedecer ao Supremo. Quando se trata de respeitar as próprias decisões do tribunal, o cenário muda.

É o que fica claro com a decisão liminar monocrática do ministro Celso de Mello impedindo o cumprimento de pena antes do trânsito em julgado. Desconsiderou decisão recente do próprio Supremo em que seu voto foi vencido. Segundo a decisão, o precedente da Corte, “*embora respeitabilíssimo, não se impõe à compulsória observância dos juízes e tribunais em geral*”.

A posição do ministro é legalmente possível. Mas nem tudo que é legalmente possível é bom para o Judiciário, ou para o Supremo enquanto instituição. Um ministro do Supremo deveria seguir decisões do tribunal apenas quando formalmente obrigado? Mello diz considerar a decisão anterior do plenário “respeitabilíssima”. Mas isso é respeito?

Temos aqui um ministro vencido no plenário usando de seus poderes individuais para desrespeitar a posição do colegiado. Ao poder de decidir monocraticamente deveria corresponder o dever de se comportar como agente do plenário – como extensão, e não *bypass*, do poder que reside no colegiado. Humildade institucional e lógica exigem isso.

O comportamento do ministro tem efeitos perversos para dentro e para fora do Supremo.

Para dentro, estimula a fragmentação decisória do tribunal. Mesmo diante de uma clara posição do colegiado, mantém-se na jurisprudência um mosaico de variações individuais conflitantes. Perde-se no plenário, mas pode-se ainda tentar vencer no sorteio dos relatores. Os advogados seguem assim o exemplo do próprio ministro, que, derrotado no colegiado, insiste em vencer no seu campo individual.

Para fora, estimula o desrespeito de instâncias inferiores aos precedentes do tribunal. Afinal, juízes inferiores são influenciados por esse tipo de postura. Se nem o decano do Supremo respeita um entendimento claro e inequívoca da instituição, por que os juízes inferiores deveriam fazê-lo?

No caso do ministro Celso de Mello, esse é um problema adicional. É ele o decano do Supremo. Tradicionalmente, cabe ao ministro mais antigo a honra e responsabilidade de zelar pela memória jurisprudencial e pela cultura institucional. A ele se voltam todos os olhos quando há dúvidas sobre qual o comportamento adequado de um ministro do Supremo, ou sobre como determinada questão vem sendo desenvolvida pela jurisprudência. Dentre tantos aspectos do desenho do Supremo que reforçam a individualidade, a figura do decano deveria ser um fator de coesão e de colegialidade.

Em qualquer instituição, falta de respeito e deferência a precedentes seria naturalmente preocupante. Em um Supremo em que, segundo dados do projeto Supremo em Números, da FGV Direito Rio, [93% das decisões do tribunal são monocráticas](#), o exemplo do ministro é assustador.

Fonte: Jota

05/07/2016 - Criminalistas comemoram decisão de Celso de Mello sobre execução provisória da pena



A decisão liminar do Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), para suspender a execução provisória da pena de um condenado pelo Tribunal de Justiça repercutiu no meio jurídico. Criminalistas comemoraram a decisão por ser no sentido oposto ao decidido, por maioria, pelo plenário da corte em um caso cujo acusado foi preso assim que sua apelação foi negada. Os desembargadores determinaram que se prendesse imediatamente, em que pese ainda houvesse outros recursos cabíveis para os Tribunais Superiores - STJ e STF.

A polêmica ocorreu pois os ministros cancelaram aquela prisão, apesar da Constituição Federal ser clara ao dizer que *ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória*. Trânsito em julgado, em termos jurídicos, significa que não cabe mais recurso da decisão que condena e determina a prisão.

Na época, a decisão foi intensamente criticada pela maioria dos criminalistas do país. Por isso, a decisão de Celso de Mello que reafirma sua posição - ele foi um dos ministros que votou contra a relativização da presunção de inocência - repercutiu tanto.

Nas redes sociais, diversos professores renomados manifestaram seu apoio. Para o Professor da PUC/RS **Aury Lopes Jr.**, o decano não seguiu o entendimento do plenário, *pois além de equivocado, não é vinculante. Quer prender antes do trânsito em julgado? Pode! Para isso existe a prisão preventiva*. No entanto, o Professor ressaltou que a mudança constante de entendimento da corte produz insegurança jurídica.

Em entrevista ao Justificando, **Rubens Casara**, Juiz de Direito e Professor de Processo Penal na Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, celebrou a decisão: *"A liminar simboliza o compromisso de parcela dos atores jurídicos com a Constituição da República. Em tempos difíceis, de avanço do pensamento autoritário, ou da ausência de pensamento, nos quais o populismo penal transformou a prisão em regra, como uma fórmula mágica para todos os problemas brasileiros, sempre é bom perceber que existe alguma resistência democrática no Supremo Tribunal Federal"*.

"É a decisão adequada ao Texto Constitucional", afirmou o Defensor Público do Rio de Janeiro **Eduardo Newton**. Para ele, no entanto, é de se lamentar a situação, *"pois chegamos ao momento em que 'comemoramos' o cumprimento da Constituição!"*

Newton afirma que a decisão por maioria do plenário da corte que relativizou o texto da Constituição retrocede na questão dos direitos humanos - *"Vimos a dificuldade em compreender o rol de direitos e garantias fundamentais, tanto que ocorreu explícita e vergonhosa inversão do ônus da prova. A prosperar esse caminho, fico refletindo se não vamos resgatar a figura dos ordálios... A conferir"*.

No entanto, o Professor da Federal do Rio Grande (FURG) e colunista do Justificando, **Salah H. Khaled Jr.** pede cautela - *"Um sopro de esperança contra o fascismo. Eu comemoraria, mas aprendi a ter cautela. Vamos saborear essa pequena vitória... e permanecer vigilantes"*.

Fonte: Justificando

04/07/2016 - Defensoria Pública do Estado abre inscrições para estágio forense em São Luís



A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) abre inscrições para o XII Processo Seletivo para Estágio Forense que ocorrerá no dia 7 de agosto de 2016. O processo visa formação de cadastro de reserva, das quais 5% se destinam a pessoas com deficiência.

Os interessados deverão comparecer, no período de 01 a 29 de julho, à sede da Defensoria Pública, situada na Rua da Estrela, nº. 421, Praia Grande, Centro, em São Luís, munidos de toda a documentação exigida no edital nº001/2016 e ficha de inscrição preenchida, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira.

Segundo o edital, poderão inscrever-se no certame, acadêmicos do curso de Direito que estejam cursando o 4º período ou seu equivalente, em caso de curso anual, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, situadas em São Luís, e conveniadas com a DPE, dentre elas, Cest, Facam, Faculdade São Luís/Estácio de Sá, Uema, Ufma, UNDB, Faculdade Pitágoras, Instituto Florence e Uniceuma. Os aprovados somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estar regularmente matriculados a partir do 5ª período

Fonte: Ascom DPE/MA

[Ver edições anteriores »](#)



*Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão
Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 20, sala 311, Edifício Quartz, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP
65075-740*

*Tel./Fax: (98) 3199-6194
Cel: (98) 987583882
secretaria@adpema.com.br*